



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA - <https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0013015-33.2023.6.27.8000
INTERESSADO	:	81ª ZONA ELEITORAL - MATÕES
ASSUNTO	:	

Decisão nº 440 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (doc. nº 2007709) acerca da disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**, ao custo estimado no valor de **R\$ 780,80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, com fundamento nos arts. 72, 74, caput, inciso I e §1º e art. 109, todos da Lei nº 14.133/21, bem como nos arts. 9º, 10, 11, 12, 18, 32 e 33 da Portaria TRE/MA nº 205/23 e em conformidade com o Parecer nº 24/2024 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. nº 2022048), com a devida divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, conforme art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

A contratação é alusiva à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Cartório Eleitoral de Matões-MA.

À **Seção de Análise e Licitações**, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão de empenho.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 16/01/2024, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2028217** e o código CRC **6C0C448A**.

0013015-33.2023.6.27.8000	2028217v4
---------------------------	-----------

